

Processo nº 972963/2024

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2024
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei 14.133/2021, para prestação dos serviços de consultoria e assessoria à distância, Consultoria Modelo na área da Procuradoria Geral do Município, com Assistência Técnico, para os Quesitos Periciais, visando atender demandas da Fazenda Pública Municipal, por intermédio da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande – MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: CIAP PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 08.266.798/0001-20.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua José Alexandre Ferreira, n.º 50, Condomínio Fazenda da Serra – Bairro Paquetá, CEP 31.330.636, Belo Horizonte- MG.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do extrato, passível de prorrogação, nos termos legais e por conveniência e interesse da Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º. 14.133/21, art. 5º, 72, III, Decreto Municipal 81/2023, art. 45, seguintes e demais legislação vigente.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando notória e de suma importância, para a operacionalidade, a funcionalidade, agilidade e o bom andamento do serviço, dispor de uma Retaguarda Jurídica, ampla, abrangente, sólida, confiável e rápida, na Área da Tributação, Fiscalização e Arrecadação Municipal.

Considerando que a Fazenda Pública Municipal necessita de Suporte de Serviços Técnicos Especializados na Consultoria e Assessoria Tributária para atuação como assistente técnico e quesitos periciais nos Embargos a Execução Fiscal nº 10223469-2023.8.11.0002, proposta por Município de Várzea Grande em face do Banco do Brasil, em trâmite na 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Várzea Grande -MT.

Considerando que a proposta não abrange somente a ação judicial acima transcrita, mas também para as todas elaborações de quesitos periciais que surgirem durante a vigência contratual (fls. 213).

Considerando que a escolha da empresa CIAP PROJETOS LTDA, se justifica pelos serviços especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional e empresa de notória especialização, e mais, a “agilidade do andamento do serviço”, a abrangência da consultoria e da assessoria”, a retaguarda necessária para a operacionalidade, a funcionalidade e a agilidade do andamento do serviço” e o “valor altamente acessível”.

Considerando a previsão legal constante da Lei 14.133/21, Decreto Municipal 81/2023 e suas alterações, quanto a admissibilidade jurídica da contratação via Inexigibilidade de Licitação.

Considerando Parecer Orçamentário às fls. 188 dos autos, indicando disponibilidade orçamentária para subsidiar a contratação.

Considerando autorizo prévio do Gestor às fls. 190 dos autos.

Considerando Parecer Jurídico de n.º 357/2024 fls. 238/250, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação.

Desta feita, resta comprovada a vantajosidade da contratação, em conformidade com as condições e termos constantes no Termo de Referência n.º 05/2024.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor a ser repassado para **CIAP PROJETOS LTDA**, será de R\$ 17.590,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos legais.

Assim, considerando estar devidamente justificada a necessidade da realização do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, Consultoria Modelo, considerando o Parecer Orçamentário e Parecer Jurídico, emitido pela douta Procuradoria Municipal, no sentido de anuir à celebração do Termo de Contrato, submetemos o presente Comunicado, referente à **Inexigibilidade De Licitação n.º 09/2024** à Autoridade Superior.

Várzea Grande, 25 de junho 2024.


Luciana Fabricia Rosa Barros
Assessoria Especial

Processo nº. 972963/2024

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2024
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando notória e de suma importância, para a operacionalidade, a funcionalidade, agilidade e o bom andamento do serviço, dispor de uma Retaguarda Jurídica, ampla, abrangente, sólida, confiável e rápida, na Área da Tributação, Fiscalização e Arrecadação Municipal.

Considerando que a Fazenda Pública Municipal necessita de Suporte de Serviços Técnicos Especializados na Consultoria e Assessoria Tributária para atuação como assistente técnico e quesitos periciais nos Embargos a Execução Fiscal nº 10223469-2023.8.11.0002, proposta por Município de Várzea Grande em face do Banco do Brasil, em trâmite na 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Várzea Grande -MT.

Considerando que a proposta não abrange somente a ação judicial acima transcrita, mas também para as todas elaborações de quesitos periciais que surgirem durante a vigência contratual (fls. 213).

Considerando que a escolha da empresa CIAP PROJETOS LTDA, se justifica pelos serviços especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional e empresa de notória especialização, e mais, a “agilidade do andamento do serviço”, a abrangência da consultoria e da assessoria”, a retaguarda necessária para a operacionalidade, a funcionalidade e a agilidade do andamento do serviço” e o “valor altamente acessível”.

Considerando a previsão legal constante da Lei 14.133/21, Decreto Municipal 81/2023 e suas alterações, quanto a admissibilidade jurídica da contratação via Inexigibilidade de Licitação.

Considerando Parecer Orçamentário às fls. 188 dos autos, indicando disponibilidade orçamentária para subsidiar a contratação.

Considerando autorizo prévio do Gestor às fls. 190 dos autos.

Considerando Parecer Jurídico de n.º 357/2024 fls. 238/250, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação.

Desta feita, resta comprovada a vantajosidade da contratação, em conformidade com as condições e termos constantes no Termo de Referência n.º 05/2024.

Desse modo, considerando as razões expostas junto ao comunicado e as condições constantes no Termo de Referência n.º 05/2024, ante a aprovação da douta Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2024**, para formalização com a empresa **CIAP PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º: 08.266.798/0001-20.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 25 de junho de 2024.

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
Procurador Geral Municipal de Administração

Ano 13 Nº 3374

Divulgação sexta-feira, 28 de junho de 2024

Página 162

Publicação segunda-feira, 01 de julho de 2024

							19/11/1959	
5º	JESUS FRANÇA DE MACEDO	***.***.411-**	10	—	—	10	DN: 22/03/1990	CLASSIFICADO
6º	ROBERTO CARLOS FERNANDES DA SILVA	***.***.019-**	5	—	—	5	—	CLASSIFICADO
7º	ANDRÉ NUNES DA SILVA	***.***.663-**	—	—	—	0	—	CLASSIFICADO

*CRITÉRIOS DE DESEMPATE: TE = TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DN = DATA DE NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Processo nº 972963/2024. Objeto Inexigibilidade de Licitação, para prestação dos serviços de consultoria e assessoria à distância, Consultoria Modelo na área da Procuradoria Geral do Município, com Assistência Técnico, para os Quesitos Periciais, visando atender demandas da Fazenda Pública Municipal, por intermédio da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT. Com a empresa CIAP PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 08.266.798/0001-20, cujo valor será de R\$ 17.590,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais), pelo período de 12 (doze) meses O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 26 de junho de 2024.

Jomas Fulgêncio de Lima Junior

Procurador Geral do Município.

LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024

Processo nº 961157/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE., o certame foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 24/06/2024, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 09 a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02 no valor de R\$ 922.610,00 (Novecentos e vinte dois mil, seiscentos e dez reais), vencedora dos itens 06 e 07 a empresa CBA FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 07.944.844/0001-30 no valor de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais), vencedora do item 08 a empresa B2G SAÚDE LTDA CNPJ 51.691.302/0001-94 no valor de R\$ 19.140,00 (Dezenove mil, cento e quarenta reais), vencedora do item 10 a empresa DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 27.250.886/0001-88 no valor de R\$ 33.561,60(Trinta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) itens fracassados 11,12.O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 24 de junho de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Municipal de Saúde/SMSVG interina

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 12/2024 PROCESSO Nº 966837/2024

O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizado no dia 16/07/2024 às 10h30min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 de 29 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O Edital e anexos estão disponíveis no menu "Licitação" da página da Prefeitura Municipal de Várzea Grande: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande – MT, 27 de junho de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****DECRETO Nº 132, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 425.894,48 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:

Local: 010801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 326 - 08.482.0010.1054.0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS 425.894,48

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Local: 010801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 242 - 08.122.0001.2019.0000

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 145.224,30

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 312 - 08.244.0010.2289.0000

ATIVIDADE A CARGOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 280.670,18

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 28 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 – Processo nº 972963/2024. Objeto Inexigibilidade de Licitação, para prestação dos serviços de consultoria e assessoria à distância, Consultoria Modelo na área da Procuradoria Geral do Município, com Assistência Técnico, para os Quesitos Periciais, visando atender demandas da Fazenda Pública Municipal, por intermédio da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT. Com a empresa CIAP PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 08.266.798/0001-20, cujo valor será de R\$ 17.590,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa reais), pelo período de 12 (doze) meses O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 26 de junho de 2024. **Jomas Fulgêncio de Lima Junior – Procurador Geral do Município.**